



**DECRETO Nº 7.150, DE 05 OUTUBRO DE 2007.**

**ACRESCE INCISOS NOS ARTIGOS 4º E 21, ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PESQUISA E QUALIDADE URBANA E RURAL – CIPUR APROVADO PELO DECRETO Nº 4.708, DE 27 DE MARÇO DE 1998.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os incisos IX, X e XI ao artigo 4º, do Regimento Interno do Centro de Pesquisas e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 27 de março de 1998, com a seguinte redação::

“**Art. 4º** .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

- IX – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA;**
- X – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e**
- XI – Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC.”**

**Art. 2º** Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao artigo 21º, do Regimento Interno do Centro de Pesquisas e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 27 de março de 1998, com a seguinte redação:



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.





“ Art. 21 .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

VII – Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA, e  
VIII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 4ª .....

§ 4º Os membros do CIPUR serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, por indicação das entidades respectivas, mencionadas nos incisos I a XI deste artigo.”

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2007.

  
JOSÉ ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração

